# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 769 | Terça-feira - 28 de Junho de 2011 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Água Doce ..... 1
Alto Bela Vista ..... 3
Antônio Carlos ..... 10
Braço do Trombudo ..... 11
Campo Alegre ..... 14
Canoinhas ..... 15
Capinzal ..... 19
Chapadão do Lageado ..... 19
Concórdia ..... 21
Cordilheira Alta ..... 21
Coronel Martins ..... 23
Erval Velho ..... 25
Fraiburgo ..... 25
Garopaba ..... 27
Guaramirim ..... 28
Imbituba ..... 29
Iomerê ..... 29
Joaçaba ..... 29
Lindóia do Sul ..... 30
Macieira ..... 30
Massaranduba ..... 31
Meleiro ..... 31
Paulo Lopes ..... 32
Pinheiro Preto ..... 33
Porto União ..... 33
Rio do Sul ..... 33
Santa Terezinha do Progresso ..... 35
Schroeder ..... 36
Timbó ..... 39
Três Barras ..... 39
Tunápolis ..... 41
Videira ..... 45


**Associações**


AMAUC ..... 47


# Água Doce

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº 1.995/2011

LEI Nº 1.995/2011 - DE 22 DE JUNHO DE 2011
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 1.853, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei n. 1.853, de 15 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a redação constante no Anexo único desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de junho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Quadro de vagas para admissão em caráter temporário

| CARGO | OFICINAS | HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| Técnico Esportivo | Judô | Ensino médio e curso na área de judô com registro na Federação Catarinense de Judô e Confederação Brasileira de Judô e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) de SC | R$ 1.300,00 para carga horária de 40 horas semanais, respeitada a proporcionalidade para carga horária inferior | 01 |
| Professor de Educação Física | Xadrez | Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão e curso na área de xadrez | R$ 1.300,00 para carga horária de 40 horas semanais, respeitada a proporcionalidade para carga horária inferior | 01 |

### Lei Nº 1.996/2011

LEI Nº 1.996/2011 - DE 22 DE JUNHO DE 2011
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água


**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Doce(SC). Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão Real de Uso de Bens Públicos Móveis, com a ASSOCIAÇÃO DE ASSENTADOS CONQUISTA DA LUTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e comunitário, inscrita no CNPJ sob o n. 08.631.629/0001-41, com sede em Água Doce-SC neste ato devidamente representada por sua Presidente Sra. Ivanir Terezinha Teston Paz, inscrito no CPF sob o nº 017.776.349-38, que terá como objeto a cessão dos seguintes bens:
- 01 (um) trator agrícola sobre rodas, marca Valtra, modelo A950, tração 4X4, novo, com pneus 18-4-34 e 14-09-24, duplados, inscrito no patrimônio público municipal sob o nº 5991;
- 01 (uma) plantadeira de arrasto, 5 linhas, marca Knapik, inscrita no patrimônio público municipal sob o nº 5992;
- 01 (uma) batedeira agrícola, modelo TR-385 T, inscrita no patrimônio público municipal sob o nº 5993; e
- 01 (um) distribuidor de adubo e calcário DSE 5500, esteira 600, inscrito no patrimônio público municipal sob o nº 5994.

Art. 2º. O prazo máximo da cessão de uso dos equipamentos, objeto da presente Lei, não poderá ser superior a 10 (dez) anos contados da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão.

Art. 3º. A Cessão Real de Uso de bens públicos firmada através da presente Lei é dispensada de licitação em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto-Lei 9.760/46, Decreto-Lei 178/67, com suas alterações posteriores, uma vez que a Cessionária é a única entidade estabelecida neste Município no exercício da atividade, apta a receber equipamentos em prol do interesse público.

Art. 4º. A Cessão de Uso dos bens públicos descritos será formalizada mediante Termo específico e, prevalecendo o interesse público sobre a entidade beneficiária, será admitida a alteração de cláusulas regulamentares do ajuste, até mesmo a sua rescisão.

Art. 5º. Os direitos e obrigações sobre a Cessão de que trata a presente Lei são intransferíveis.

§ 1º. A presente Cessão de Uso se formalizará mediante Termo de Cessão de Uso, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

I - Deverá a Cessionária utilizar o bem exclusivamente para os fins a que se destina, em benefício de seus associados e comunidade, na forma que dispuser o respectivo Estatuto;

II - Atribuir a operação do equipamento objeto da Cessão a pessoa com comprovada habilitação e de conhecimento mínimo de direção e manutenção mecânica e hidráulica;

III - Executar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, necessário para a operação e boa conservação do equipamento;

IV - A Cessionária arcará com os custos de manutenção dos equipamentos, inclusive as despesas com combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, peças de reposição de pneus ou sua recuperação, serviços de revisão e manutenção mecânica e operacional geral;

V - Utilizar somente peças originais quando da necessidade de reposição, atendendo ao Manual do Usuário dos equipamentos;

VI - Estabelecer normas regimentais sobre a operação, utilização, custeio e outras relativas a utilização do equipamento pelos Cooperados da respectiva entidade e demais munícipes, fazendo chegar ao conhecimento de todos as normas previstas.

§ 2º. É de inteira responsabilidade da Entidade Beneficiada os prejuízos que venham a ser causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal em cada exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 22 de junho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

## Lei Nº 1.997/2011

LEI Nº 1.997/2011 - DE 22 DE JUNHO DE 2011
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce(SC). Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão Real de Uso de Bem Público Móvel, com as ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES VALE DO RETIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.469/0001-00, que terá como objeto a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola sobre rodas, marca Valtra, modelo A950, tração 4X4, novo, com pneus 18-4-34 e 14-09-24, duplados, inscrito no patrimônio público municipal sob o nº 5990.

Art. 2º. O prazo máximo da cessão de uso do equipamento, objeto da presente Lei, não poderá ser superior a 10 (dez) anos contados da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão.

Art. 3º. A Cessão Real de Uso de bens públicos firmada através da presente Lei é dispensada de licitação em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto-Lei 9.760/46, Decreto-Lei 178/67, com suas alterações posteriores, uma vez que a Cessionária é a única entidade estabelecida neste Município no exercício da atividade, apta a receber equipamentos em prol do interesse público.

Art. 4º. A Cessão de Uso dos bens públicos descritos será formalizada mediante Termo específico e, prevalecendo o interesse público sobre a entidade beneficiária, será admitida a alteração de cláusulas regulamentares do ajuste, até mesmo a sua rescisão.

Art. 5º. Os direitos e obrigações sobre a Cessão de que trata a presente Lei são intransferíveis.

§ 1º. A presente Cessão de Uso se formalizará mediante Termo de Cessão de Uso, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

I - Deverá a Cessionária utilizar o bem exclusivamente para os fins a que se destina, em benefício de seus associados e comunidade, na forma que dispuser o respectivo Estatuto;

II - Atribuir a operação do equipamento objeto da Cessão a pessoa com comprovada capacidade e de conhecimento mínimo de direção e manutenção mecânica e hidráulica;

III - Executar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, necessário para a operação e boa conservação do equipamento;

IV - A Cessionária arcará com os custos de manutenção dos equipamentos, inclusive as despesas com combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, peças de reposição de pneus ou sua recuperação, serviços de revisão e manutenção mecânica e operacional geral;

V - Utilizar somente peças originais quando da necessidade de reposição, atendendo ao Manual do Usuário dos equipamentos;

VI - Estabelecer normas regimentais sobre a operação, utilização, custeio e outras relativas a utilização do equipamento pelos Cooperados da respectiva entidade e demais munícipes, fazendo chegar ao conhecimento de todos as normas previstas.

§ 2º. É de inteira responsabilidade da Entidade Beneficiada os prejuízos que venham a ser causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal em cada exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 22 de junho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

## Decreto Nº 040/2011

DECRETO Nº 040/2011 - DE 17 DE JUNHO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a finalidade de realizar debates acerca do Tema "CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR OS SEUS TRABALHADORES" a se realizar em Módulo Único tendo por local as dependências do CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA, Salão Branco, no dia 03 de agosto de 2011, a partir das 13h00.

Art. 2º. O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 3º. Fica delegado ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de junho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

CLÁUDIA FÁVERO BOCALON
Presidente do CMAS Água Doce

# Alto Bela Vista

## Prefeitura Municipal

## Lei Municipal Nº 559, de 10 de junho de 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 417.765,78 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para a promoção de adequações nas seguintes ações orçamentárias:

04.00 GERÊNCIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
04.02 Fundo Mun. de Desenv. Agropec. - FUNDEAGRO
20 AGRICULTURA
20.601 Promoção da Produção Vegetal
20.601.0011 Mecanização Agrícola
20.601.0011.2.022 Ativ. e Serviços de Mecanização Agrícola
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 35.000,00

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
050.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTES
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0019 Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.2.034 Atividades Gerais de Transportes
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 157.657,78

26.782.0019.2.035 Manutenção de Máquinas e Veículos
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

06.00 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 Coordenadoria de Assistência Social
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.038 Atividades de Assistência Social Geral
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.102 Manutenção Atividades do CRAS

3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0340 Aplicações Diretas
R$ 50.108,00

07.00 GERÊNCIA DE URBANISMO, HAB. IND. e COM.
07.01 Urbanismo - Serviços de Infraestrutura Urbana
15 URBANISMO
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0026 Manutenção das Áreas Urbanas
15.452.0026.2.046 Atividades Gerais de Urbanismo
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

07.03 Desenvolvimento Econômico
23 Comércio e Serviços
23.691 Promoção Comercial
23.691.0030 Geração de Renda e Emprego
26.391.0030.1.022 Implantação do Parque Municipal de Eventos
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 50.000.00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem:

I - na redução de saldos nas seguintes ações orçamentárias:

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
050.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTES
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0019 Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.2.034 Atividades Gerais de Transportes
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 200.000,00

26.782.0019.2.035 Manutenção de Máquinas e Veículos
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

06.00 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.102 Manutenção Atividades do CRAS
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 3.500,00
3.1.90.00.0.1.0340 Aplicações Diretas
R$ 24.108,00

09.00 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
09.01 Alimentação Escolar
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0042 Alimentação Escolar de Qualidade
12.306.0042.2.073 Atividades de Alimentação Escolar
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.00.0.1.0000 Transferências a Consórcios Públicos
R$ 3.245,58
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.0.1.0000 Transferências a Consórcios Públicos
R$ 912,20

II - provenientes do excesso e da expectativa de excesso de arrecadação nas seguintes vinculações:

a) "0.1.0000 - Recursos Não Vinculados - Orçamento Municipal" - R$ 110.000,00 (cem mil reais);

b) "0.1.0340 - Recursos Vinculados - CRAS" - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 10 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável Pelas Publicações

## Decreto Nº 1.377, de 30 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas com Ações e Atividades de Cultura;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para utilizar recursos de exercícios anteriores na seguinte ação orçamentária:

04.00 GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.02 Fundo Mun. De Desenv. Da Agropec. - FUNDEAGRO
20 AGRICULTURA
20.601 Promoção da Produção Vegetal
20.601.0011 Mecanização Agrícola
20.601.0011.2.022 Atividades e Serviços de Mecanização Agrícola
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 25.000,00

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
05.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0019 Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.2.035 Manutenção de Máquinas e Veículos
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 70.000,00

07 GERÊNCIA DE URBANISMO. HAB. IND. E COM.
04 Sistema Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0032 Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.2.054 Manutençao Sistema Abast. Água
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado em 29 de abril de 2011, exclusivamente no vínculo: 0.1.0000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 30 de maio de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas publicações

## Decreto Nº 1.378, de 30 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas com Ações e Atividades de Cultura;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para utilizar recursos de exercícios anteriores na seguinte ação orçamentária:

09.00 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
09.03 Ensino Fundamental
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0044 Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0044.2.085 Manutenção de Veículos do Transporte Escolar
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado em 29 de abril de 2011, exclusivamente no vínculo: 0.1.0106 - Recursos Vinculados - Educação Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 30 de maio de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas publicações

## Decreto Nº 1.379, de 06 de Junho de 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 557, de 20 de Maio de 2011;

DECRETA:
Art. 3º Fica nos termos das disposições da Lei Municipal nº 557, de 20 de Maio de 2011, aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

06.00 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 Gerência de Assistência Social
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0022 Preservação dos Direitos das Crianças e Adolescentes
08.243.0022.1.047 Edificação da Sede do Conselho Tutelar
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.00.0.3.000 Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior é suportada com a utilização de recursos remanescentes do saldo do superávit financeiro, verificado no balanço Patrimonial do Exercício de 2010, na vinculação, daquele exercício "0.1.0000 - Recursos não Vinculados - Orçamento Municipal".

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 06 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

## Decreto Nº 1.380, de 06 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas com Ações e Atividades de Cultura;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para utilizar recursos de exercícios anteriores na seguinte ação orçamentária:

04.00 GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.02 Fundo Mun. De Desenv. Da Agropec. - FUNDEAGRO
20 AGRICULTURA
20.602 Promoção da Produção Animal
20.602.0013 Ações de Promoção da Pecuária
20.602.0013.2.027 Atividades de Assistência Técnica e Veterinária
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 3.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado em 29 de abril de 2011, exclusivamente no vínculo: 0.1.0000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 06 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas publicações

## Decreto Nº 1.381, de 10 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 559, de 10 de junho de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos da Lei Municipal nº 559, de 10 de junho de 2011, aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 277.765,78 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais, setenta e oito centavos), para a promoção de adequações nas seguinte ações orçamentárias:

04.00 GERÊNCIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
04.02 Fundo Mun. de Desenv. Agropec. - FUNDEAGRO
20 AGRICULTURA
20.601 Promoção da Produção Vegetal
20.601.0011 Mecanização Agrícola
20.601.0011.2.022 Ativ. e Serviços de Mecanização Agrícola
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 35.000,00

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
050.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTES
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0019 Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.2.034 Atividades Gerais de Transportes
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 47.657,78

26.782.0019.2.035 Manutenção de Máquinas e Veículos
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

06.00 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 Coordenadoria de Assistência Social
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.038 Atividades de Assistência Social Geral
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.102 Manutenção Atividades do CRAS
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0340 Aplicações Diretas
R$ 20.108,00

07.00 GERÊNCIA DE URBANISMO, HAB. IND. e COM.
07.01 Urbanismo - Serviços de Infraestrutura Urbana
15 URBANISMO
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0026 Manutenção das Áreas Urbanas
15.452.0026.2.046 Atividades Gerais de Urbanismo
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

07.03 Desenvolvimento Econômico
23 Comércio e Serviços
23.691 Promoção Comercial
23.691.0030 Geração de Renda e Emprego
26.391.0030.1.022 Implantação do Parque Municipal de Eventos
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 50.000.00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na redução de saldos nas seguintes ações orçamentárias:

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
050.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTES
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0019 Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.2.034 Atividades Gerais de Transportes
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 200.000,00

26.782.0019.2.035 Manutenção de Máquinas e Veículos
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

06.00 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.102 Manutenção Atividades do CRAS
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 3.500,00
3.1.90.00.0.1.0340 Aplicações Diretas
R$ 20.108,00

09.00 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
09.01 Alimentação Escolar
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0042 Alimentação Escolar de Qualidade
12.306.0042.2.073 Atividades de Alimentação Escolar
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.00.0.1.0000 Transferências a Consórcios Públicos
R$ 3.245,58
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.0.1.0000 Transferências a Consórcios Públicos
R$ 912,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 10 de Junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

## Decreto Nº 1.382, de 10 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 559, de 10 de junho de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos da Lei Municipal nº 559, de 10 de junho de 2011, aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para a promoção de adequações nas seguinte ações orçamentárias:

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
050.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTES
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0019 Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.2.034 Atividades Gerais de Transportes
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 110.000,00

06.00 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.102 Manutenção Atividades do CRAS
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0340 Aplicações Diretas
R$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior são provenientes do excesso e da expectativa de excesso de arrecadação nas seguintes vinculações:

a) "0.1.0000 - Recursos Não Vinculados - Orçamento Municipal" - R$ 110.000,00 (cem mil reais);

b) "0.1.0340 - Recursos Vinculados - CRAS" - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 10 de Junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

## Decreto Nº 1.383, de 10 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para utilizar recursos de exercícios anteriores nas seguintes ações orçamentárias:

01.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE
01.01 Gabinete do Prefeito e Vice
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administração Geral
04.122.0001 Coordenação e Supervisão da Gestão Municipal
04.122.0001.2.002 Manutenção Veículos do Gabinete
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 2.000,00

02.00 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 Gerência de Administração e Finanças
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administração Geral
04.122.0003 Ações de Administração Geral
04.122.0003.2.008 Manutenção do Prédio do Centro Administrativo
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

02.00 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 Gerência de Administração e Finanças
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0005 Segurança Pública à População
06.181.0005.2.009 Ações de Patrulhamento Preventivo
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 3.000,00

02.00 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02 Administração Tributária
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administração Financeira
04.123.0008 Ação Tributária e Financeira
04.123.0008.2.013 Atividades de Tributação e Adm. Financeira
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 1.000,00

04.00 GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.02 Fundo Mun. De Desenv. Da Agropec. - FUNDEAGRO
20 AGRICULTURA
20.606 Extensão Rural
20.606.0014 Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural
20.606.0014.2.030 Atividades Escritório Agricultura
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

07.00 GERÊNCIA DE URBANISMO, HAB. IND. E COM.
07.04 Sistema Municipal de Saneamento Básico
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0032 Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.1.023 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0000 Aplicações Diretas
R$ 6.000,00

07.00 GERÊNCIA DE URBANISMO, HAB. IND. E COM.
07.04 Sistema Municipal de Saneamento Básico
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0032 Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.2.054 Manutenão Sistema Abast. Água
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.3.0000 Aplicações Diversas
R$ 110.000,00

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, exclusivamente na vinculação "0.1.0000 - Recursos não Vinculados - Orçamento Municipal"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 10 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

## Decreto Nº 1.384, de 10 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias decorrentes da alienação de bens móveis;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 532, de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), para majoração de saldos na seguinte ação orçamentária:

06.00 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 Coordenadoria de Assistência Social
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0023 Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.1.043 Aquisição de Veículos - ASSISTÊNCIA SOCIAL
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.1.0101 Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos decorrentes do excesso de arrecadação, na vinculação "0.1.0101 - Recursos Vinculados - alienação de Bens Móveis".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 10 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

## Decreto Nº 1.385, de 10 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas com Ações e Atividades de Cultura;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para utilizar recursos de exercícios anteriores na seguinte ação orçamentária:

05.00 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
05.01 Gerência de Transportes
26 TRANSPORTES
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0018 Obras de Infraestrutura Rodoviária
26.782.0018.1.010 Construção de Obras Rodoviárias Diversas
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.1.0344 Aplicações Diretas
R$ 34.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação, exclusivamente no vínculo: 0.1.0344 - Recursos vinculados - Exp. Recursos Naturais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 06 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas publicações

## Decreto Nº 1.386, de 10 de junho de 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99 item VIII da Lei Organica

Considerando a necessidade de contenção de despesas nos diversos setores da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo do dia 24 de junho de 2011; no dia seguinte ao feriado de, 23 de junho de 2011, comemorado Corpus Christi ; nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 10 de junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável pelas Publicações

## Decreto Nº 1.387, de 15 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 560, de 15 de junho de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos da Lei Municipal nº 560, de 15 de junho de 2011, aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a promoção de adequações na seguinte ação orçamentária:

10.01 GER. DE ESP., CULTURA E TURISMO
10.01 Ações e Atividades de Cultura
13 CULTURA
13.392 Difusão Cultural
13.392.0050 Resgate, Preservação e Difusão da Cultura
13.392.0050.2.091 Concessão Subvenções á Entidades
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0.1.0000 Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
R$ 1.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto

nos termos do artigo anterior são utilizados recursos resultantes da redução de saldo na seguinte dotação orçamentária:

10.02 GER. DE ESP., CULTURA E TURISMO
10.02 Esportes e Lazer
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0051 Esportes como Ação de Int. e Formação
27.812.0051.2.093 Atividades Gerais do Esporte
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0.1.0000 Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 15 de Junho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

## Contrato Administrativo N.º 71/2011

Extrato de Contrato 71/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA
Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO, DE SERVIÇOS GRAFICOS.
Valor Total R$ 17.555,00 (Dezessete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

Vigência O prazo de vigência do presente contrato inicia na data de sua assinatura e expira com o pagamento, conforme Cláusula Quarta.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2011

Alto Bela Vista (SC), 13 de junho de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA
Contratado

## Contrato Administrativo N.º 72/2011

Extrato de Contrato 72/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e BRINDAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO, DE SERVIÇOS GRAFICOS.
Valor Total R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
Vigência O prazo de vigência do presente contrato inicia na data de sua assinatura e expira com o pagamento, conforme Cláusula Quarta.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2011

Alto Bela Vista (SC), 13 de junho de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

BRINDAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Contratado

## Contrato Administrativo N.º 73/2011

Extrato de Contrato 73/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME
Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO, DE SERVIÇOS GRAFICOS.
Valor Total R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
Vigência O prazo de vigência do presente contrato inicia na data de sua assinatura e expira com o pagamento, conforme Cláusula Quarta.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2011

Alto Bela Vista (SC), 13 de junho de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME
Contratado

# Antônio Carlos

## Prefeitura Municipal

## Lei N° 1330/2011

LEI N° 1330/2011
Altera o Gabarito de via pública municipal e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 1186/2008, no tocante ao gabarito da Rua Benjamim Tomaz Philippe, que passará a vigorar com a seguinte redação:

| Logradouro | Início | Fim | Gabarito (M) |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamim Tomaz Philippe | Inicia na residência do Sr. Balduino Mannes; | Até o n.º 9528. | 15,00 |
| Rua Benjamim Tomaz Philippe | Inicia no n.º 9528, inclusive; | Até a residência do Sr. Aloísio Ademar Kock. | 11,00 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 21 de junho de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

## Lei Nº 1.331/2011

LEI Nº 1.331/2011
Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em exercício, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Suplementada na importância de R$ 100.000,00 (cem

mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.033.4.4.90.00.00.0.1.000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
151 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação das seguintes Dotações:

07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1.028.4.4.90.00.00.0.1.000 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas
133 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 21 de Junho de 2.011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

**Decreto N° 070/2011**
DECRETO N° 070/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.694,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.26.782.0008.1.032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 20.694,00.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair Superávit Financeiro R$ 20.694,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Junho de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

**Aviso Processo Seletivo Público Nº 006/2011**
AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 006/2011; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: 28 de junho de 2011 a 11 de julho de 2011. Data da prova: dia 13 de julho de 2011. Cargos: Auxiliar de Manutenção e Conservação (braçal). Inscrições: Biblioteca da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Antônio Carlos, 27 de junho de 2011.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

# Braço do Trombudo

## Prefeitura Municipal

**Portaria 102/2011**
PORTARIA 102/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que o 3º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", será realizado no dia 30 de junho de 2011, as 16:30h, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 27 de junho de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

# Ata de Registro de Preço 11/2011



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2011**

**Número do Registro de Preços: 11/2011** **Data do Registro: 28/03/2011** **Válido até: 28/03/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de cartcuhos de tinta originais e toners remanufaturados para manutenção de diversas Secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER 12 A 1º LINHA REMANUFATURADO (C/CILINDRO E FITA LIMPADORA NOVA), IMPRESSORA HP. (5706) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | MC | 0 | 97,1616 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | PS3 | 0 | 98,2997 | 2 |
| 2 | TONER REMANUFATURADO 1° LINHA E120 IMPRESSORA LEXMARK (C/ CILINDRO E FITA LIMPADORA NOVA), IMPRESSORA HP (6570) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | MC | 0 | 126,3100 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | PS3 | 0 | 127,6568 | 2 |
| 3 | TONER 36A 1° LINHA REMANUFATURADO (C/ CILINDRO E FITA LIMPADORA NOVA), IMPRESSORA HP (6571) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | MC | 0 | 126,3100 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | PS3 | 0 | 127,6568 | 2 |
| 4 | Toner 35 A 1° linha remanufaturado ( c/ cilindro e fita limpadora nova), impressora HP (8035) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | MC | 0 | 126,3100 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | PS3 | 0 | 127,6568 | 2 |
| 5 | Cartucho de tinta original 27 impressora HP (8036) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 69,4393 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 69,5359 | 2 |
| 6 | Cartucho de tinta original 28 impressora HP (8037) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 89,2791 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 89,6101 | 2 |
| 7 | Cartucho de tinta original 21 impressora HP (8038) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 54,5594 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 54,7424 | 2 |
| 8 | Cartucho de tinta original 22 impressora HP (8039) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 67,4553 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 67,7132 | 2 |
| 9 | Cartucho de tinta original 60 color impressora HP (8040) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 67,4553 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 67,6933 | 2 |
| 10 | Cartucho de tinta original 60 preto impressora HP (8041) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 55,5514 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 55,6788 | 2 |
| 11 | Cartucho de tinta original 74 impressora HP (8042) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 54,5594 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 54,7623 | 2 |
| 12 | Cartucho de tinta original 75 impressora HP (8043) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 67,4553 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 67,6235 | 2 |
| 13 | Cartucho de tinta original 15 impressora HP (8044) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 119,0387 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 119,5366 | 2 |
| 14 | Cartucho de tinta original 25 impressora HP (8045) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 128,9586 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2011**

**Número do Registro de Preços: 11/2011** **Data do Registro: 28/03/2011** **Válido até: 28/03/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de cartcuhos de tinta originais e toners remanufaturados para manutenção de diversas Secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 129,4690 | 2 |
| 15 | Cartucho de tinta original 56 impressora HP (8046) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 85,3111 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 85,6053 | 2 |
| 16 | Cartucho de tinta original 57 impressora HP (8047) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 128,9586 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 129,3096 | 2 |
| 17 | Cartucho de tinta original 29 impressora HP (8048) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 138,8785 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 139,3614 | 2 |
| 18 | Cartucho de tinta original 49 impressora HP (8049) | UND | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738) | HP | 0 | 144,8305 | 1 |
| | | | ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321) | HP | 0 | 145,4085 | 2 |

BRACO DO TROMBUDO , 28 de Março de 2011.

# Campo Alegre

## Prefeitura Municipal

### Decreto Nº 6.583 de 27 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.583 DE 27 DE JUNHO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. GEOVANE TADEU CANDIDO, para exercer o cargo de Agente Operacional V, Registro no Sistema sob o nº 954940, Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3A, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 857,07 (oitocentos e cincoenta e sete reais e sete centavos) mensais, pelo período de 27 de junho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 005/2011, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.584 de 27 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.584 DE 27 DE JUNHO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. IVAIR ALBERTO TEIXEIRA, para exercer o cargo de Agente Operacional V, Registro no Sistema sob o nº 954941, Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3A, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 857,07 (oitocentos e cincoenta e sete reais e sete centavos) mensais, pelo período de 27 de junho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 005/2011, em 2º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.585 de 27 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.585 DE 27 DE JUNHO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. EDENILSON FERREIRA DE ANHAIA, para exercer o cargo de Agente Operacional V, Registro no Sistema sob o nº 954942, Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3A, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 857,07 (oitocentos e cincoenta e sete reais e sete centavos) mensais, pelo período de 27 de junho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 005/2011, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 6.586 de 27 de Junho de 2011**
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.586 DE 27 DE JUNHO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. DJONI MÜLLER, para exercer o cargo de Agente Operacional V, Registro no Sistema sob o nº 954940, Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3A, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 857,07 (oitocentos e cincoenta e sete reais e sete centavos) mensais, pelo período de 27 de junho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 005/2011, em 4º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Resultado Pregão 53/2011**
ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 53/2011 - modalidade Pregão (presencial)
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, ás quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 53/2011, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de sementes de milho para distribuição gratuita aos produtores rurais deste município, cadastrados no "Programa de Distribuição de Sementes de Milho", criado através da Lei Municipal n° 2733/2003. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Big Safra Ltda e Coperio - Cooperativa Rio do Peixe. Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Alfredo Arildo Schulze Fuckner, representante da empresa Coperio - Cooperativa Rio do Peixe. A empresa Big Safra Ltda não se fez representar na sessão. Ainda se fez presente a sessão o Sr. Eder Grasiane da Silva, como ouvinte. As empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Nenhuma empresa licitante apresentou documento que comprova o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço UNITÁRIO (por item) com fixação de valor máximo (R$ 85,00). Para o único item a empresa Big Safra Ltda apresentou proposta com o valor unitário de R$ 80,40, porém sua proposta foi DESCLASSIFICADA, considerando que o produto apresentado (Tractor Syngenta) está em desacordo com o exigido no edital, ou seja, não consta do Boletim Técnico nº 137 da Epagri. A empresa Coperio - Cooperativa Rio do Peixe apresentou proposta inicial com o valor de R$ 75,80, não concedendo desconto, sendo sua proposta classificada em 1º lugar. Após, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Coperio - Cooperativa Rio do Peixe, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Considerando a classificação e habilitação da empresa Coperio - Cooperativa Rio do Peixe a Pregoeira a declara vencedora da presente licitação com o valor unitário de R$ 75,80. Concedeu-se espaço para a manifestação de intenção de recurso, não havendo manifestação. Devolveu-se o envelope da empresa Big Safra Ltda. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

# Canoinhas

## Prefeitura Municipal

**Publicação de Decisão em Processo Administrativo**
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt nº 10, centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo nº 04/2011, aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração à empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda., pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O inteiro teor da decisão está disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

**Edital Nº. 037/2011**
EDITAL Nº. 037/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/SMO/2011.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 01/SMO/2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 151/2011;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da

Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 01/SMO/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 09 de junho de 2011.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 037/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: BALSEIRO
OSNI ANTONIO FIGUEIRDO

## Edital Nº. 038/2011

EDITAL Nº. 038/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37,

inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 10 de junho de 2011.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 038/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 039 - MOTORISTA
LUIZ OCIMAR FERREIRA

## Edital Nº. 039/2011

EDITAL Nº. 039/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os

concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 15 de junho de 2011.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 039/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 016 - BIOQUÍMICO
PASCALE PATRÍCIA FERNANDES VICENTE SOUZA

## Edital Nº. 040/2011

EDITAL Nº. 040/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 04/SMS/2011.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 04/SMS/2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85/2011;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 04/SMS/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 16 de junho de 2011.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 040/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ESF) - BAIRRO PIEDADE
RUBIA APARECIDA SIMÕES DE OLIVEIRA

# Capinzal

## SIMAE

**Extrato de Contrato Nº CAO/21/2011**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/21/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.456.865/0001-67
OBJETO: TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/20/2009, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS.
VALOR: R$ 470,78 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2011
VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 30/06/2012

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura Municipal

**Decreto N° 029/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 029/2011
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, inciso VII da Lei N° 495, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art 1° Por conta do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 113 - (Transferência do Fundeb 60%), no valor de R$ 25.813,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos), por excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 114 - (Transferência do Fundeb 40%), no valor de R$ 17.208,92 (dezessete mil duzentos e oito reais e noventa e dois centavos) e por Excesso de arrecadação da Fonte de recurso 118 - (salário educação), no valor de R$ 36.558,14 (trinta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos), fica aberto um Crédito Suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do Fundeb - 60%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 25.813,32

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do Fundeb - 40%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 17.208,92

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
118 - Salário Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 36.558,14

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

**Decreto N° 30/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 30/2011
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, inciso VI da Lei N° 495, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 35.504,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
118 - Salário Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 30.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria Administração Planejamento R$ 504,10

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria Administração Planejamento R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Art. 1º, no valor de

R$ 35.504,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria Administração Planejamento
R$ 5.504,10

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do Fundeb 60%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamenta l R$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do Fundeb 40%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamenta l R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

## Decreto N° 31/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 31/2011
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, inciso VI, da Lei n° 495 de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família
R$ 10.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Art. 1º, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família
R$ 6.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família
R$ 4.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

## Portaria N. 283/2011, de 27.06.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 283/2011

- CONSIDERANDO, o requerimento de prorrogação da Licença Maternidade apresentado pela Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 052, de 31.05.2011,

RESOLVE

Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Publica MARCIA MICHELS FARIAS, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, no PACS, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 21.06.2011 a 19.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20.06.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

## Portaria N. 284/2011, de 27.06.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 284/2011

- CONSIDERANDO a Prorrogação da Licença Maternidade da titular

Márcia Michels Farias, através da Portaria nº. 283/2011;

- CONSIDERANDO a necessidade de manter a equipe de Agente Comunitário de Saúde;

- CONSIDERANDO a grande extensão da área geográfica do Município, e o interesse público no atendimento a população na área da saúde;

- CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 04/2011, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário, para a
Execução do Programa Agentes Comunitários de Saúde;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado e a Lei Complementar nº. 026, de 04.05.06;

RESOLVE:
Art.1° Prorrogar os efeitos da Portaria nº 213, de 31.03.2011, que admite em caráter temporário LUAN FILIPE FREITAS, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 21.06.2011 a 19.08.2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20.06.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

**Extrato de Edital Nº 48/2011 - CV - 25/2011 - PM**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2011 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 25/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 05 de julho de 2011, às 09h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório n° 48/2011, Modalidade CONVITE n° 25/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças para estofamento, elétrica, pintura e chapeação do veículo caçamba placa LYQ 5277, de uso da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme Anexo I - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 28 de JUNHO de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

# Concórdia

## Prefeitura Municipal

**Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 50/2011 PMC**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011- PMC

Objeto: Aquisição de motor novo, para utilização em Motoniveladora FIAT Allis PMC271, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", deste Edital.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 16h do dia 14/07/2011.
Abertura: dia 15/07/2011, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 20 de junho de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

# Cordilheira Alta

## Prefeitura Municipal

**Decreto Nº 052/2011**
DECRETO Nº 052/2011
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA PELA ENXURRADA.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal, do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, item IV, e demais atribuições em vigor, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, CONSIDERANDO QUE:
- A ocorrência de enxurrada, provocada por chuva intensa e concentrada, nos dias 21e 22 de junho de 2011, atingindo parte do Município, conforme mapa das áreas afetadas, anexa a este Decreto;
- Como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local, frente ao desastre;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada

por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida no Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 22 de junho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado em data supra.

## Decreto Nº 053/2011

DECRETO No 53/2011
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 20.808,00 para a seguinte dotação orçamentária:
Da: Secretaria Municipal da Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal da Infra Estrutura
Projeto/Atividade: 15.451.2511.2.011 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infra Estrutura
Modalidade de Aplicação: 337100 - 01.00 - 39 R$ 640,00
Modalidade de Aplicação: 449000 - 01.00 - 40 R$ 20.168,00

Para: Secretaria Municipal da Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal da Infra Estrutura
Projeto/Atividade: 15.451.2511.2.011 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infra Estrutura
Modalidade de Aplicação: 339000 - 01.00 - 75 R$ 20.808,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 22 de junho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

## Portaria 281/2011

PORTARIA Nº 281 DE 20 DE JUNHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA FILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001 (ESPC).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, a Servidora, Sra. MARCIA D. BOFF, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 20 de junho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

## Portaria 282/2011

PORTARIA Nº 282 DE 21DE JUNHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora, Sra. VALESCA B. ZANARDI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 21 de junho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Portaria 283/2011**
PORTARIA N.º 283 DE 22 DE JUNHO DE 2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a carga horária da Servidora, Sra. SONIA FATIMA CENCI, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme solicitação anexa.

Parágrafo Único - A servidora fará juz a remuneração proporcional a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do parágrafo 3º, do art. 18, da Lei Complementar 18/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos do dia 01 de julho de 2011 até 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta - SC, 22 de junho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

# Coronel Martins

## Prefeitura Municipal

**Decreto Nº. 108 de 22 de Junho de 2011**
DECRETO Nº. 108 DE 22 DE JUNHO DE 2011.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,
RESOLVE:
DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 24 de junho de 2011 em todas as repartições Publicas Municipais, em virtude do feriado de Corpus Cristi do dia 23 de junho de 2011.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de junho de 2011
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 109, de 22 de Junho de 2011.**
DECRETO Nº. 109, DE 22 DE JUNHO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública, Sra. Juliana Alves Brum, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 30 de junho de 2011, conforme requerimento protocolado sob nº. 1908 de 08/06/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de junho de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 074, de 22 de Junho de 2011.**
PORTARIA Nº. 074, DE 22 DE JUNHO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 18/07/2011 à 01/08/2011.

| Nome | Cargo | Referência |
|---|---|---|
| Marinilse de Freitas | Auxiliar Administrativo | 17/07/2009 à 16/07/2010 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de junho de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

## Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Quinto Termo Aditivo Nº. 017/2011 de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 017/2011 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JULHO/2009. NÚMERO CONTRATO: 097/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 097, de 01 de julho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
A Cláusula Sexta do Contrato nº. 097/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO
O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 79.304.937/0001-00

CONTRATADO: POSTO PEDRA BRANCA LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

## Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Quinto Termo Aditivo Nº. 018/2011 de Contrato de 31 de Maio 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 018/2011 DE CONTRATO DE 31 DE MAIO 2011.

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2008. NÚMERO CONTRATO: 0276098-92/2008 E PMCM 100/2008

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/12/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo alterar o Subitem nº. 4.1 da Clausula Quarta do Contrato de repasse nº. 0276098-92, de 26 de dezembro de 2008 realizado segundo os termos do programa PRONAT do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
O subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº. 0276098-92/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
A titulo de contrapartida, o CONTRATADO alocara a este contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R$ 47.651,63(quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 019/2011 de Contrato de 31/05/2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 019/2011 DE CONTRATO DE 31/05/2011

MÊS/ANO: AGOSTO/2010. NÚMERO CONTRATO: 0330367-00-2010 E PMCM 093-2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/08/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 16 da Clausula Décima Sexta do Contrato de repasse nº. 0330367-00/2010, de 19/08/2010 realizado segundo os termos do Programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO do Ministério das Cidades

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
O item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 0330367-00/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA VIGENCIA
A vigência deste Contrato de Repasse iniciar - sena data de sua assinatura, encerrando-se no dia 03 de junho de 2011, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.
.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

# Erval Velho

## Prefeitura Municipal

### Extrato de Edital de Pregão 017/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 042/2011
Edital de Pregão Presencial n° 017/2011
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data e horário: a abertura dos envelopes de"proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 11 /07/2011.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

### Extrato de Pregão 018/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 043/2011
Edital de Pregão Presencial n° 018/2011
Objeto: Aquisição de Tênis para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 11 /07/2011.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

# Fraiburgo

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº 2104/2011

LEI Nº. 2104, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2011 a dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na fonte de recursos 0.1.0290:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Processo Administrativo
Ação: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, na forma de Operação de Crédito, a ser contratada junto ao Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, 27 de Junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Lei Nº 2105/2011

LEI Nº. 2105, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que dá acesso à Escola de Educação Básica Padre Biagio Simonetti (área de terra composta pelo lote 13-009 da quadra 256, Centro), passa a ser denominada de "Rua Professora Maria Salete de Oliveira".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, 27 de Junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1333/2011

PORTARIA Nº 1.333, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora FRANCINE DE SOUZA CORREIA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 005.184.299-89, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1334/2011**
PORTARIA Nº 1.334, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3.107, de 15 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais a carga horária da servidora CLEIDIMAR COSTENARO BRANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 564.595.489-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1335/2011**
PORTARIA Nº 1.335, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 3.134, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais a carga horária do servidor RICARDO SILVA LUCENA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 648.202.709-15, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1336/2011**
PORTARIA N.º 1.336 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JORGE VIRISSIMO DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 202.559.690-15, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, por 40 horas semanais, a partir de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1337/2011**
PORTARIA N.º 1.337 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANDRESSA REZADORI BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.730.599-01, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1338/2011**
PORTARIA N.º 1.338 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCIELI BONADIMAN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.064.849-40, no cargo de provimento

efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1339/2011**
PORTARIA N.º 1.339 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAIANE CASAGRANDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 068.545.339-10, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1340/2011**
PORTARIA N.º 1.340 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRESSA PASQUALOTTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.795.289-89, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1341/2011**
PORTARIA N.º 1.341 DE 27 DE JUNHO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRESSA REZADORI BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 063.730.599-01, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

## Prefeitura Municipal

**Extrato Homologação Processo 104/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 104/2011; TP nº. 004/2011; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação da Rua Osório Pio Nascimento (extensão de 772,55m), no bairro Siriú, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico; Vencedor: E.F.M. Construções Ltda - CNPJ: 08.801.232/0001-50; Valor: R$ 332.219,27 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); Data Homologação: 27/06/2011.

**Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço N°38 PMG e FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38.2011 PMG

Ata nº. 38/2011; Processo n°. 111/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba. Contratada: Garopaba Combustíveis Ltda; Objeto: Aquisição de óleo e filtros lubrificantes para atender os veículos que compõem a frota municipal; Valor: 118.449,23; Data da Assinatura da Ata: 07/06/2011.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38.2011 FMS

Ata nº. 38/2011; Processo n°. 111/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustíveis Ltda; Objeto: Aquisição de óleo e filtros lubrificantes para atender os veículos que compõem a frota municipal; Valor: 26.902,21; Data da Assinatura da Ata: 07/06/2011.

# Guaramirim

## Prefeitura Municipal

### Extrato publicacao 65/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão -Registro de Preço 65/2011
Tipo : Menor Preco - Global
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, NA CONFECÇÃO DE CARTAZES, FOLDERS E OUTROS, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.
Entrega dos Envelopes: 08/07/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 08/07/2011 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 24/06/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

### Retificação ao edital 55/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICAL Nº 55/2011.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Concorrência Pública nº. 55/2011 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de pavimentação, drenagem pluvial e urbanização da Rua 28 de agosto.
Onde lê-se:
b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e grau de endividamento que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas
Leia-se:
b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), o índice para o grau de endividamento deverá apresentar o valor menor ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
Sendo assim, a data de abertura da licitação será no mesmo dia, local e horário disposto no edital de Licitação, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.
A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 27/06/2011.
Nilson Bylaardt
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 47/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 47/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : CONEMBRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ESCOLA MUNICIPAL PADRE MATIAS MARIA STEIN.
Valor: R$ 1.291.933,00 ( Hum milhão duzentos e noventa e hum mil reais e novecentos e trinta e três centavos )
Vigência: INÍCIO: 25/05/2011 TÉRMINO: 24/15/2012
Licitação: Pregão Presencial 47/2011

Guaramirim-SC, 25 de Maio de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 60/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 60/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : Honorato Tadeu Lago da Silva Me
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ESCOLAS DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 3.758,00 ( TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS )
Vigência: INÍCIO: 18/05/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: Pregão Presencial 42/2011

Guaramirim-SC, 18 de Maio de 2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

### Extrtao Contrato 59/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 59/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : Regis Com. De Brinquedos Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ESCOLAS DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 37.615,84 ( TRINTA E SETE MIL SEISSENTOS E QUINZE RAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS )
Vigência: INÍCIO: 18/05/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: Pregão Presencial 42/2011

Guaramirim-SC, 18 de Maio de 2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

# Imbituba

## Prefeitura Municipal

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 24/2011 (SAÚDE)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 28/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 08 de julho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Aquisição material instrumental odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 28 de junho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 25/2011 (SAÚDE)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 29/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de passagens rodoviárias para uso dos pacientes que fazem tratamento fora do domicilio da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 28 de junho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

# Iomerê

## Prefeitura Municipal

**Termo Aditivo**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT110045
TA11PMI05

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONINHO BALDISSERA, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA MAYOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alvise Caldart 98, centro , na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.839.528/0001-65, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT110045, o que o fazem nos seguintes termos:

Considerando o anexo contendo a planilha orçamentária onde constam materiais e serviços não previstos no projeto inicial; e
Considerando a necessidade das melhorias indicadas no anexo:

Art. 1º As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações resolvem alterar as cláusulas terceira e sétima do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - Os serviços, objetos do presente contrato, serão executados pelo preço total e global de R$ 87.990,69 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). (Aditivo de 12.956,63 (doze mil e novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos)

7.1 - O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até o dia 15 de julho de 2011.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 10 de junho de 2011
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paulo Cesar Doré
OAB/SC 7071

# Joaçaba

## SIMAE

**Pregão Presencial PP 24/2011 - SIMAE**
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0034/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2011
PROTOCOLO JHL 1495/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0024/2011 - Licitação 0034/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA AREA ADMINISTRATIVA E TECNICA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 08/07/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 08/07/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.

sc.gov.br, no período de 28/06/2011 a 08/07/2011.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 28 de JUNHO de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

**Pregão Presencial PP22/2011 - SIMAE**
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0032/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2011
PROTOCOLO JHL 1392/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0022/2011 - Licitação 0032/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PPRA, PCMSO E LTCAT.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 12/07/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 12/07/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 28/06/2011 a 12/07/2011.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 28 de junho de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

**Pregão Presencial PP23/2011 - SIMAE**
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0033/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2011
PROTOCOLO JHL 1492/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0023/2011 - Licitação 0033/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC PARA REPOSIÇÃO ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCICIO 2011 .
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/07/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 15/07/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 28/06/2011 a 15/07/2011.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 28 de junho de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

# Lindóia do Sul

## Prefeitura Municipal

**Decreto N. 2142/2011, de 27 de Junho de 2011**
DECRETO Nº 2.142/2011, DE 27 DE JUNHO DE 2011.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Art. 6º da Lei Ordinária N° 985/2010 de 15 de Dezembro de 2010:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0117- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro verificado na conta PET

Fonte: Superávit Financeiro dos exercícios anteriores - Conta PET R$ 10.000,00

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 27 de junho de 2011

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Técnico Administrativo

# Macieira

## Prefeitura Municipal

**Publicação resumida**
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Aditamento n° 11/2011. Contrato Administrativo nº. 0034/2010. Processo licitatório n° 0017/2011. Pregão Presencial n° 0009/2011. Objeto: Contratação de empresa para a de empresa para serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Educação, conforme descrições do anexo I do Edital. Contratada: FM PNEUS LTDA. Valor total do Contrato: R$ 17.471,20. Valor do acréscimo: R$ 2.526,00. Prazo: 31/12/2011.

Macieira, 27 de junho de 2011.

IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

# Massaranduba

## Câmara de Vereadores

### Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº. 0 1 / 2011

TERMO D E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0 2 / 2 0 1 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 1 / 2 0 1 1

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011, bem como da decisão do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 068/2011 de 1º. de Junho de 2011, constatei total regularidade no procedimento do Pregoeiro, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.

Isto posto, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação, determinando ainda que seja dada ciência aos participantes:

| Vencedor | |
|---|---|
| Fornecedor | Item |
| FIAT AUTOMÓVEIS S/A | 01 |
| R$ 55.500,00 (Cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais) | |

Massaranduba (SC), 22 de Junho de 2011.
JOSÉ OSNIR RONCHI
Presidente do Legislativo

# Meleiro

## Prefeitura Municipal

### Portaria n.º 219/2011

PORTARIA n.º 219/2011
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONA

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:
CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estagio Probatório desta Prefeitura, constituída pelo Decreto nº 021/2009, de 17 de abril de 2009, tendo como fundamentação legal o Decreto nº 138/2002, de 06 de agosto de 2002, que regulamentou a Avaliação de Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, o 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 809, de 03 de abril de 2000 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, Que a ficha de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura , RESOLVE:
EFETIVAR

Artigo 1.º Os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estagio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Junho de 2011.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º. Da Portaria nº 189/2011, de 01 de Junho de 2011)

| Nº | NOME DO SERVIDOR | CARGO | DATA DE NOMEAÇÃO | RESULTADO | SITUAÇÃO DO SEVIDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 953 | Carolina Schumacher | Psicóloga | 05/05/2008 | Aprovada | Efetivo |
| 954 | Andrei Visentin Maffioleti | Motorista | 05/05/2008 | Aprovada | Efetivo |
| 935 | Janete Dal Molin Michels Martins | Motorista | 07/02/2008 | Aprovada | Efetivo |
| 957 | Arcângelo Brovedan Vieira | Operador de Equipamentos | 02/06/2008 | Aprovada | Efetivo |

Meleiro, 21 de Junho de 2011.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

### Portaria n.º 220/2011

PORTARIA n.º 220/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei 1414/2010, de março de 2010, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a servidora SUELEM MOTTA VANIER, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/06/2011.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a

Portaria nº 239/2010.

Meleiro, 27 de Junho de 2011.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Portaria n.º 221/2011

PORTARIA n.º 221/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei 809/2000, de 3 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009 e suas alterações, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a senhora ROSILENE PASINI BORDIGNON, ocupante do cargo de Professora Efetiva, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Sanga Grande.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/06/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 190/2005.

Meleiro, 27 de Junho de 2011.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Extrato Contratual - Contrato Nº. 022/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 022/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: MATERIA PRIMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E PARA FUNCIONARIOS DO ESF - ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIAR DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 7.269,00
Vigência: Início: 10/06/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 10 de junho de 2011.

## Aviso de Anulação - Carta Convite Nº. 031/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MELEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº. 031/2011
O Município de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo Licitatório nº. 031/2011, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, pelo motivo de não apresentar nenhum participante no presente certame, ficando o processo ora anulado.

Meleiro, 20 de junho de 2011.
CLAUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício.

## Notificação

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Maio de 2011 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

| Data | Origem | Objeto | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 05.2011 | Federal | Fundo Especial do Petroleo - PEP | 5.442,53 |
| 05.2011 | Federal | DNPM - CEFEM | 3.407,40 |
| 05.2011 | Federal | SE - Salário Educação | 13.971,81 |
| 05.2011 | Federal | PNAE - Merenda Escolar | 5.724,00 |
| 05.2011 | Federal | PNATE - Transporte Escolar | 8.465,24 |
| 05.2011 | Federal | PETI - Manutenção | 1.000,00 |
| 05.2011 | Federal | PADF - Programa Apoio Deficiências Físicas | 608,00 |
| 05.2011 | Federal | PAI - Programa Apoio Idoso | 1.000,00 |
| 05.2011 | Federal | PBF - Programa de Bolsa Família | 687,50 |
| 05.2011 | Federal | PAB - Fixo - Programa Atenção Básica | 10.594,50 |
| 05.2011 | Federal | PSF - Programa Saúde da Família | 19.200,00 |
| 05.2011 | Federal | PACS - (Programa de Agente Comunitário de Saúde) | 12.852,00 |
| 05.2011 | Federal | SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente) | 12.500,00 |
| 05.2011 | Federal | PAFB (Assistência Farmacêutica) | 3.001,78 |
| 05.2011 | Federal | PSB - Programa Saúde Bucal | 2.000,00 |
| 05.2011 | Estadual | PAFB (Assistência Farmacêutica) | 2.625,75 |
| 05.2011 | Estadual | OT (Outras Transferências) | 7.000,00 |
| 05.2011 | Estadual | CIDE - Contribuição Intervenção Econômica | 6.421,32 |
| 05.2011 | Estadual | TE - Transporte Escolar | 17.527,88 |
| 05.2011 | Federal | Receita de Capital (Convênio nº 0303864-52/2009) | 26.568,29 |
| Total | | | 160.598,00 |

JONNEI ZANETTE ADAIR PASINI
Prefeito Municipal Cont. CRC/SC 0022984/0-3

# Paulo Lopes

## Prefeitura Municipal

## Errata da Portaria 223/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
ERRATA
PORTARIA 223/2011

Na portaria publicada no dia 24/06/2011, onde se lê: "CPF n° 665.465.089-15" Leia-se: "CPF n° 055.496.839-89 ".

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

# Pinheiro Preto

## Prefeitura Municipal

**Contrato Nº 0181/2011**
CONTRATO Nº 0181/2011

OBJETO: Conserto nos veículos da Secretaria de Obras, Administração, Educação e Agricultura.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 083/2011
EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.637,86( cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)
DATA DO CONTRATO: 30/05/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0188/2011**
CONTRATO Nº 0188/2011

OBJETO: Prestação de Serviços de ATER
CONTRATADA: EPAGRI
LEI Nº 1515
VALOR DO CONTRATO:23.380,61 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)
DATA DO CONTRATO: 15/06/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0189/2011**
CONTRATO Nº 0189/2011

OBJETO: Fornecimento de Serviços Para Execução de Obra de Engenharia, Regime de Execução Tarefa
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº 008/2011
EMPRESA CONTRATADA: Policeno Comercio de Pedras Ltda.
VALOR DO CONTRATO: 3.975,00(três mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DATA DO CONTRATO: 17/06/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0190/2011**
CONTRATO Nº 0190/2011

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimenticios destinados a merenda escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 026/2011
EMPRESA CONTRATADA: Mercado RZ Ltda.
VALOR DO CONTRATO: 11.400,58(onze mil e quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DO CONTRATO: 20/06/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0191/2011**
CONTRATO Nº 0191/2011

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimenticios destinados a merenda escolar.
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 026/2011
EMPRESA CONTRATADA: Supermercado Minibox FFRT Ltda.
VALOR DO CONTRATO: 4.389,74(quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
DATA DO CONTRATO: 20/06/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0192/2011**
CONTRATO Nº 0192/2011

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimenticios destinados a merenda escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 026/2011
EMPRESA CONTRATADA: Mercearia Tia Lorena Ltda- ME.
VALOR DO CONTRATO: 5.824,00(cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
DATA DO CONTRATO: 20/06/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

# Porto União

## Prefeitura Municipal

**Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2011**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 056/2011
Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço para contratação de profissional para prestar serviços de assessoria, planejamento, e consultoria na área fiscal contábil, tributaria e previdenciária, por 12(doze) meses, junto a Prefeitura Municipal. Recebimento do credenciamentos era no dia 11 de julho de 2011, as 16:00 horas com inicio da sessão publica as 16:15 horas, do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 3523 11 55, site www.portouniao.sc.gov.br, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 27 de junho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## Prefeitura Municipal

**Lei Municipal n° 5.127/2011**
LEI Nº 5.127, de 29 de abril de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 58.640,00

(cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), por conta do Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Rio do Sul, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
12.03 Departamento de Habitação
1091 Plano Municipal de Habitação - Caixa Econômica Federal
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 58.640,00
Total R$ 58.640,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Decreto 1.832/2011 - Regulamenta a Lei 5.127/2011 (Retificação)

DECRETO Nº 1.832, de 29 de abril de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.127, de 29 de abril de 2011.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), por conta do Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Rio do Sul, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
12.03 Departamento de Habitação
1091 Plano Municipal de Habitação - Caixa Econômica Federal
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 58.640,00
Total R$ 58.640,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 29 de abril de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 0499/2011

PORTARIA Nº. 0499/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora JULIANA PINTO POSSAMAI, ocupante do cargo de provimento efetivo, Professor, exercendo a função gratificada de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte da Rede Pública Municipal (CE Cantinho do Amor II), conforme certidão de nascimento n.º 0039016 85 do cartório de registro civil da comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de ANDRÉ LUIZ POSSAMAI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de Junho de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vf

## Portaria Nº. 0500/2011

PORTARIA Nº. 0500/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Revogar a Portaria nº. 0181/RH de 04 de fevereiro de 2011, cujo ato cedeu temporariamente o servidor ELVIS CRISTIAN CENSI, ocupante do cargo efetivo Operador de Equipamentos, nível "E", para atuar junto a Defesa Civil do Município de Rio do Sul.

Art. 2º Determinar a partir do dia 09/06/2011 o retorno do mesmo as atividades inerentes do seu cargo de provimento efetivo junto a Secretaria Municipal de Obras, conforme o Memorando SMA/RH nº. 173/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Junho de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Jhc

## Portaria Nº. 0501/RH

PORTARIA Nº. 0501/RH

José Eduardo Rothbarth Thomé, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder, à servidora ANA PAULA FASSINA MONTEIRO, matrícula n. 1608/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, auxílio escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Pós-Graduação a nível de especialização em Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de junho de 2011, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

**Portaria Nº. 0502/RH**
PORTARIA Nº. 0502/RH

José Eduardo Rothbarth Thomé, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder, à servidora LUANA VIEIRA, matrícula n. 29246/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar Curso de Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 3 (três) anos e 6(seis) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de junho de 2011, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

# Santa Terezinha do Progresso

## Prefeitura Municipal

**Decreto Nº 175/2011**
DECRETO Nº 175/2011
Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por chuvas e enxurradas e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7° do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de Janeiro de 2006 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE:

- As chuvas e enxurradas ocorridas no dia 21 de Junho de 2011 atingindo parte do município, conforme Mapa e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto;
- Como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art.1º Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 22 de Junho de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

LARI JOÃO WESCHENFELDER
Fiscal de Tributos
Matricula n° 321/2

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Licitação Deserta e Repetição Concorrência N. 02/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 02/2011 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 82/2011 - PMS

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 27 de junho de 2011, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45mim e Abertura do processo: às 09h, para Seleção de proposta mais vantajosa, visando a permissão de uso, de espaço para exploração de copa e cozinha no Ginásio Municipal de Esportes Alfredo Passold, localizado na Rua Paulo Jahn, Centro, na cidade de Schroeder/SC, contendo os seguintes espaços: Bar, 29,76 m², balcão de atendimento, Cozinha com 15 m² e área de circulação de 14,79 m² e depósito de 8,64 m², totalizando uma área de 68,19m², com a meta de atender aos usuários do espaço permitido, no qual a permissionária deverá explorar a atividade de lanchonete, fornecendo refeições, lanches, bebidas e similares, parte integrante no instrumento convocatório, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal em exercício comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preço nº. 02/2011-PMS, realizar-se-á em 28 de julho de 2011, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: ás 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 27 de junho de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

### Publicação do Resultado Final dos Recursos Impetrados Contra o Enquadramento Prévio dos Profissionais Docentes - Lei Complementar N.º 096/2010

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O ENQUADRAMENTO PRÉVIO DOS PROFISSIONAIS DOCENTES
LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2010

Previsão legal: art. 4º, parágrafo único, do Decreto n.º 2.239/2011, de 11/04/2011

O Gabinete do Prefeito Municipal de Schroeder(SC) divulga o resultado final dos recursos impetrados com base no enquadramento salarial previsto na Lei Complementar n.º 096/2010, de 14 de dezembro de 2011, que reestrutura o plano de carreira e remuneração para o magistério do município de Schroeder, e dá outras providências.

| N.º DO PROTOCOLO | RESULTADO | MOTIVO SUMÁRIO |
|---|---|---|
| 2.233/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.240/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.247/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.256/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.273/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.276/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.281/2011 | Deferido | Erro no cálculo do tempo de serviço averbado. Correção em sede recursal. |
| 2.282/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.290/2011 | Deferido | Erro no cálculo do tempo de serviço. Correção em sede recursal. |
| 2.294/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.298/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.305/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.307/2011 | Deferido | Erro no cálculo do tempo de serviço averbado. Correção em sede recursal. |
| 2.314/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.315/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |

| | | |
|---|---|---|
| 2.316/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.317/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.318/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.321/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.325/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.326/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.328/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.338/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.339/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |
| 2.340/2011 | Indeferido | Pedido extemporâneo/não vinculado ao enquadramento/ausência de direito adquirido, conforme art. 49, V, da Lei Complementar n.º 096/2010. |

1. Os resultados apresentados acima se referem a extratos do resultado/decisão completos exarados nos respectivos processos administrativos.
2. Os recorrentes, caso queiram, poderão retirar o resultado completo do recurso diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder, situado à Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3201, Centro, no Município de Schroeder, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Schroeder(SC), 27 de junho de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

# Ata de Registro de Preço Presencial Nº 22/2011-PMS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011**

**Número do Registro de Preços: 10/2011** **Data do Registro: 28/03/2011** **Válido até: 28/03/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para tratamento de água na Estação de Tratamento de Água - ETA, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze)

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água.<br>Concentração de Sulfato de Alumínio Igual ou maior que 50%.<br>Embalado em bombonas resistentes com capacidade de 50 kg, e que apresente na embalagem o lote do produto, a data de fabricação e validade.<br>Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo:<br><br>Parâmetros físico-químicos □Unidade □Especificação<br>Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3) □%□Maior ou igual a 7,50<br>Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3) □%□Menor ou igual a 0,005<br>Acidez livre (em massa como H2SO4)□%□Menor ou igual a 0,50<br>Basicidade (em massa como Al2O3)□%□Menor ou igual a 0,20<br>Resíduo insolúvel em água (em massa)□%□Menor ou igual a 0,20<br>pH□-□Máximo 1,80<br>Óxido de Alumínio Livre (Al2O3)□-□Ausente<br>Densidade□g/mL□1,250 a 1,340<br>Concentração de Sulfato de Alumínio (Al2(SO4)3)□%□Igual ou maior que 50%<br>Nota:<br>1.□A análise do produto deve ser efetuada segundo os métodos de coleta e de ensaio constantes das Normas NB -1245, MB - 3123, MB - 3124, MB - 3125, MB - 3126 e MB - 3127.<br>2.□02. O lote de sulfato de alumínio deve ser aceito se atender a todas as características estabelecidas nestas Normas, ou a critério do comprador em acordo com o fornecedor.<br>3.□03. Em caso de divergência nos resultados analíticos entre comprador e fornecedor, pode ser indicado um laboratório de comum acordo. | KG | QUIMISA S.A. (10295) | kemira | 0 | 0,7900 | 1 |
| 3 | HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL<br>mbalado em bombonas resistentes com capacidade de 50 kg, e que apresente na embalagem o lote do produto, a data de fabricação e validade.<br>Produto fornecido na forma de solução aquosa, alcalina, coloração amarelo claro, límpida e de odor característico.<br>Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo:<br>Parâmetros físico-químicos□Especificações<br>Cloro ativo (% em massa como Cl)□Igual ou superior a 11,0%<br>Hidróxidos (% em massa como NaOH)□Menor ou igual a 0,5% | KG | QUIMISA S.A. (10295) | multcloro | 0 | 0,9500 | 1 |

SCHROEDER, 28 de Março de 2011.

# Timbó

## Prefeitura Municipal

### Extrato Ata Registro de Preço 63 2011 Fornecimento de Vale Transporte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão 63/2011

Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC
Objeto: Registro de preços para fornecimento de vale transporte para servidores, contratados e estagiários que utilizam transporte coletivo para deslocamento municipal e intermunicipal no período de 12 (doze) meses.
Empresa fornecedora: Expresso Presidente Getúlio Ltda.
Valor Total Estimado: R$ 46.170,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta reais)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Timbó, Fundos e Fundações.

Timbó, 24 de junho de 2011
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

### Retificação edital 67-2011 Recuperação de parte rodante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 000067/2011
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 000067/2011, do tipo menor preço, por itens, que trata da recuperação de parte rodante de máquinas sofreu alterações, sendo acrescidos os seguintes textos:

Item 5

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

g)Deverá constar na proposta distância, em quilômetros, da empresa proponente até a Secretaria de Obras localizada a Rua Sibéria, Timbó-SC. CEP 89120-000.

Item 7

O menor preço será calculado após etapa dos lances, da seguinte forma:

A) Será considerado como menor lance, a menor oferta assim compreendida aquela que, mesmo após o acréscimo do valor do custo operacional do MUNICÍPIO para deslocamento dos veículos em sua proposta, ainda se mantenha a menor oferta, utilizando-se para tanto a seguinte Fórmula: VFL = VO +(D x 2) x 0,05), onde:
VFL = Valor Final de Lance;
VO = Valor do Lance;
D = Distância declarada pela empresa ofertante do lance entre o Aterro Sanitário e a Sede da aludida empresa onde serão realizados os serviços;
0,05 = custo em Reais por quilometro rodado para deslocamento do maquinário (serviços de guincho) multiplicado por dois devido a distância ser de ida e volta;

Para ilustração da aplicação desta fórmula, utilizamos o seguinte exemplo:
Considerando que para o mesmo item a empresa "A" com sede à 10 quilômetros do Aterro apresente o valor total do lote de R$ 60,00 e a empresa "B", com sede à 50 quilômetros do Aterro apresenta o valor total do lote de R$ 58,00.
Neste caso, para fins de classificação da menor proposta, inclusive para entendimento de lances, serão considerados como valores apresentados respectivamente pelas empresas os seguintes:
Empresa A VFL = 60 + (10x2)x0,05) = R$ 61,00
Empresa B VFL = 58 + (60x2)x0,05) = R$ 66,00

Pelo exemplo, o menor valor de lance para fins de classificação será o da empresa "A".

Item 10
- Considerando que o MUNICÍPIO fará o transporte dos equipamentos danificados até a oficina ganhadora do certame e se responsabilizará em buscá-la depois de pronta;

- Considerando que um técnico designado pelo MUNICÍPIO fará o acompanhamento dos consertos dos equipamentos, bem como fará a avaliação dos materiais utilizados, tanto novos como os retificados;

- Considerando que os equipamentos deverão ser consertados dentro do menor prazo possível;

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESTAR INSTALADA DENTRO DE RAIO DE 80KM DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

A íntegra das alterações e o edital poderão ser obtidos pelo site www.timbo.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura de Timbó. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 27 de junho de 2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

# Três Barras

## Prefeitura Municipal

### Ata Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 74/2.011.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2.011.

Interessado:
* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ nº. 03.409.551/0001-00, com sede na Avenida Abraão Mussi, 2600, Distrito São Cristóvão,

Cidade de Três Barras – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

| Item | Qtde | Unid | P. Unitário | Preço Total | Descrição |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1.200,00000 | PACO | 6,9500 | 8.340,00 | CAFE (PACOTE 500 GR) |
| Marca: 0001 DAMASCO | | | | | |
| 002 | 280,00000 | PACO | 11,0000 | 3.080,00 | ACUCAR REFINADO (PCT DE 5 KG) |
| Marca: 0001 DUCULA | | | | | |
| 003 | 350,00000 | CAIX | 2,6000 | 910,00 | FILTRO PARA CAFÉ 103 - cx COM 40 UNIDADES |
| Marca: 0001 MELITTA | | | | | |
| 004 | 750,00000 | CAIX | 2,8500 | 2.137,50 | CHA MATE TOSTADO NATURAL (PESO 40 G, CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA CAIXA) |
| Marca: 0001 LEAO | | | | | |
| 005 | 50,00000 | LATA | 9,5000 | 475,00 | LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, FORTIFICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, D E C (LATA DE 400 GR). |
| Marca: 0001 NINHO | | | | | |
| 006 | 5,00000 | CAIX | 87,0000 | 435,00 | COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML (CX. C/ 2.500 UN) |
| Marca: 0001 COPOBRAS | | | | | |
| 007 | 5,00000 | CAIX | 76,0000 | 380,00 | COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50ml (CX.COM 5.000 UN) |
| Marca: 0001 COPOBRAS | | | | | |
| 008 | 2,00000 | UNID | 198,0000 | 396,00 | GARRAFA TERMICA SERVE JATO, CORPO EM ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS. |
| Marca: 0001 INVICTA | | | | | |
| 009 | 1,00000 | UNID | 5,8500 | 5,85 | SUPORTE PARA CAFE PARA FILTRO 103 |
| Marca: 0001 MELITTA | | | | | |
| 010 | 1,00000 | UNID | 27,5000 | 27,50 | BULE EM ALUMINIO, CAPACIDADE 2 LITROS |
| Marca: 0001 PARANA | | | | | |
| 011 | 100,00000 | PACO | 8,8500 | 885,00 | BISCOITO DOCE SORTIDO (PACOTE DE 670 GR). |
| Marca: 0001 PARATI | | | | | |
| 012 | 50,00000 | PACO | 6,2500 | 312,50 | BISCOITO DOCE MARIA, CONTENDO INTERNAMENTE 4 PACOTES DE 185G. CADA, GORDURA TRANS 0% (PACOTE DE 740 GR). |
| Marca: 0001 PARATI | | | | | |
| 013 | 30,00000 | PACO | 5,9500 | 178,50 | BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, GORDURA TRANS 0% (PACOTE DE 370 G) |
| Marca: 0001 PARATI | | | | | |
| 014 | 1,00000 | UNID | 28,5000 | 28,50 | JARRA DE VIDRO RESISTENTE COM TAMPA (CAPACIDADE MINIMA 1,5 LITROS) |
| Marca: 0001 CRISTAL | | | | | |
| 015 | 1,00000 | UNID | 468,0000 | 468,00 | BEBEDOURO DE AGUA 220V., COM TRES OPCOES DE TEMPERATURA (QUENTE, NATURAL E GELADA), SISTEMA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO DE AGUA; AGUA QUENTE COM TRAVA DE SEGURANCA, QUE NAO CONTENHA CFC, TEMPERATURA DE ATE 85ºC, COM PASSAGEM DIRETA DA AGUA PARA O BEBEDOURO, PARA GARRAFOES DE 10 E 20 LITROS, POTENCIA MINIMA 600 W, ALTURA MAXIMA DE 60 CM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 35 CM, LARGURA MAXIMA DE 40 CM. |
| Marca: 0001 BRITANIA | | | | | |
| Total:- FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA 18.059,35 Julgamento: MEN. PREÇO | | | | | |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 44/2.011 – Procedimento Administrativo nº. 74/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 22 de junho de 2.011.

| | |
|---|---|
| ELOI JOSE QUEGE<br>Prefeito Municipal | FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA ME<br>CNPJ nº . 03.409.551/0001-00<br>CONTRATADA |

Testemunhas:
1 _____
NILTON AVANIR HURMUS
2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

# Tunápolis

## Prefeitura Municipal

### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2009. Recolha lixo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2009.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 77/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA TRANSPORTES SERNI LTDA - ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, e de outro lado a empresa TRANSPORTE SERNI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Teotônia,104, no Município de Iporã do Oeste-SC - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.026.402/0001-89, neste ato representado pelo sócio administrador Sérgio Osvino Mallmann, portador do CPF nº 347.581.519-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 77/2009.

Considerando o contrato administrativo nº 77/2009 - Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 03 de abril de 2009, proveniente do Processo Licitatório nº 26/2009 e Edital Tomada de Preços 02/2009, com seus anexos, em que consta como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa TRANSPORTES SERNI LTDA - ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o valor de R$ 1.514,88 (um mil quinhentos e catorze reais e oitenta e oito centavos) conforme justificativa administrativa anexa.

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis - SC, 03 de junho de 2011
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

TRANSPORTES SERNI LTDA ME.
Contratado

JACKSON SCHERER
Secretario Municipal da Administração

ADRIANO GASSEN
Secretario Municipal dos Transporte.

Testemunhas:
1) _____
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34
2) _____
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

### 3° Termo Aditivo ao Contrato de Nº 22/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 22/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA FLACH & VOGT LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e de outro lado a empresa Flach & Vogt Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Pitangueira, s/n, Interior do município de Tunápolis – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.920.043/0001-83, neste ato representado pelo sócio administrador Miguel Flach, portador do CPF nº 627.185.219-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 22/2010.

Considerando o contrato administrativo nº 22/2010 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 28 de janeiro de 2010, proveniente do Processo Licitatório nº 04/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010 – PMT, em que consta como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.

Considerando o disposto na Cláusula 7ª, alínea "a", do contrato administrativo nº 22/2010 – Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano 2011:

| Unidade Orçamentária / Projeto / Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto /Atividade 2.013 (dot.51) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto /Atividade 2.013 (dot 53) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto /Atividade 2.013 (dot 54) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 03 – Educação Infantil – Projeto / Atividade 2.013 (dot 70) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 03 – Educação Infantil – Projeto / Atividade 2.013 (dot 71) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0116 |

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa FLACH &

VOGT LTDA – ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor por Km rodado à R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) dos trajetos que se referem aos itens 01, 03 e 04 oriundos do contrato nº 22/2010, conforme requerimento baseado na Resolução nº 002/2011 do Departamento de Transportes e Terminais –DETER,SC (Rodoviário II).
Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Km rodado (item 1 do contrato nº 22/2010) | 1,59 | 1,72 |
| Km rodado (item 3 do contrato nº 22/2010) | 1,59 | 1,72 |
| Km rodado ( item 4 do contrato nº 22/2010) | 1,59 | 1,72 |

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 16 de junho de 2011
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

FLACH & VOGT LTDA – ME.
Contratada(o)

VIANEI LUIS HAMMERCHMITT
Secretario Municipal de Educação

Testemunhas:
1) _____
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34
2) _____
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

## Primeiro Termo Aditivo Á Dispensa de Licitação02/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1° TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL DO OESTE LTDA -ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Ilmo Prefeito, o Senhor Enoí Scherer, por intermédio da Secretaria Municipal do Setor de Obras e Urbanismo, e de outro lado a empresa Inviolável São Miguel Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.837/0001-40, estabelecida na Rua Marcilio Dias,1094, Centro no Município de São Miguel do Oeste, SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Dispensa de Licitação nº 02/2011.

Considerando a Dispensa de Licitação nº 02/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 24 de fevereiro de 2011, proveniente do Processo Licitatório nº 33/2011, em que consta como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Mão de obra para instalação do Sistema de Vigilância Eletrônica no Centro Administrativo e Garagem do DMER.

Considerando o item nº06 da dispensa nº 02/2011- Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano 2011:

| Unid. Orç. / Projeto / Atividade | DESCRIÇAO |
|---|---|
| Órgão 6 ,Unid 02, Proj/Ativ 2.028, (dot 140) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo |

VALOR E JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação nº 02/2011 fica acrescido o valor de R$ 580,20 (quinhentos oitenta reais e vinte centavos) referente aquisição e devida instalação de 01 (uma) câmera infra 20m, no banheiro público da Praça Municipal "Willy Eidt", que se fez necessária devido a ação de vândalos que destruíram e quebraram patrimônio publico (vaso, torneiras, portas) causando prejuízo e transtorno ao Município, uma vez que o banheiro teve que ficar interditado por alguns dias, para aquisição dos materiais, recuperação e conserto dos danos.
Os danos causados constam no boletim de ocorrência registrado na Delegacia de Policia.

| Qtade | Especificação do item | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | Câmera infra 20 m | 420,00 |
| 2 | Cabo coaxial | 40,20 |
| 3 | Mão de obra | 120,00 |
| Total Geral | | 580,20 |

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Vice Prefeito

As demais condições da Dispensa de Licitação nº 02/2011 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 09 de junho de 2011
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL LTDA -ME
Contratada

Adriano Gassen
Secretario Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo.

TESTEMUNHAS
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60.

## Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2010.
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 23/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA TRANSPORTES MATHEUS LTDA- ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e de outro lado a empresa TRANSPORTES MATHEUS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Rodrigues, 409 no município de Tunápolis – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 983.411.119-34, neste ato representado pela sócia administradora Ilaine Marta Spaniol Monbach, portadora do CPF nº 983/411/119-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 23/2010.
Considerando o contrato administrativo nº 23/2010 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 28 de janeiro de 2010, proveniente do Processo Licitatório nº 04/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010 – PMT, em que consta como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Considerando o disposto na Cláusula 3ª, item 1 do contrato administrativo nº 23/2010 – Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano 2011:

| Unidade Orçamentária / Projeto / Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto / Atividade 2.013 (dot.51) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto / Atividade 2.013 (dot 53) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto / Atividade 2.013 (dot 54) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 03 – Educação Infantil – Projeto / Atividade 2.013 (dot 70) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 03 – Educação Infantil – Projeto / Atividade 2.013 (dot 71) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0116 |

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa TRANSPORTES MATHEUS LTDA -ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor por Km rodado à R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) conforme requerimento baseado na Resolução nº 002/2011 do Departamento de Transportes e Terminais –DETER,SC (Rodoviário II).
Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Km rodado | 1,60 | 1,73 |

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 16 de junho de 2011.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

TRANSPORTES MATHEUS LTDA-ME.
Contratada(o)

VIANEI LUIS HAMMERCHMITT
Secretario Municipal de Educação

TESTEMUNHAS
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

## Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 90/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2010.
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 90/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA TRANSPORTES HENCAR LTDA -ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, e de outro lado a empresa TRANSPORTES HENCAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Miguel, nº 371, Bairro Progresso no município de Tunápolis - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.390.599/0001-30, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Adilson Gretzler, portador do CPF nº 051.940.779-20 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 90/2010.

Considerando o contrato administrativo nº 90/2010 - Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 01 de setembro de 2010, proveniente do Processo Licitatório nº 76/2010 e Concorrência Pública n° 02/2010. - PMT, e Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com a Lei Municipal nº 975 de 06 de abril de 2010, da Lei Municipal 996 de 08 de julho de 2010 e o Decreto nº 1296 de 20 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, em que consta como objeto regime de concessão, da prestação do serviço de transporte coletivo urbano municipal de passageiros, por Ônibus.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa TRANSPORTES HENCAR LTDA -ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor por Km rodado à R$ 1,94 (um real e noventa quatro centavos) conforme clausula segunda do contrato administrativo nº 90/2010 e requerimento baseado na Resolução nº 002/2011 do Departamento de Transportes e Terminais -DETER,SC (Rodoviário II) .
Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Km rodado | 1,80 | 1,94 |

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis - SC, 16 de junho de 2011.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

TRANSPORTES HENCAR LTDA- ME
Contratada(o)

VIANEI LUIS HAMMERCHMITT
Secretario Municipal de Educação

Testemunhas:
1) _____
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34
2) _____
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

## Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 065/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2010.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 65/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS STAUB LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representada pelo Ilmo Prefeito, o Senhor Enoí Scherer, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e de outro lado a empresa Transportes e Serviços Rurais Staub Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.574/0001-01, estabelecida na Est. Linha Cantina-Interior do Município de Santa Helena, SC, neste ato devidamente representado pelo sócio administrador o Sr. Valdir Staub, portador do CPF nº 034.472.139-65, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 065/2010.

Considerando o contrato Administrativo nº 065/2010-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo Licitatório nº 49/2010 e Pregão 25/2010 PMT, em que consta como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Médio Noturno e Educação Jovem adultos.

Considerando o disposto na Cláusula 7ª, "a", do contrato nº 065/2010- Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano 2011:

| Unid. Orç. / Projeto / Atividade | DESCRIÇAO |
|---|---|
| Órgão 04, Unid 04, Proj/ativ 2.013 (dot 75) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar |
| Órgão 04, Unid 04, Proj/ativ 2.013 (dot 76) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar |
| Órgão 04, Unid 04, Proj/ativ 2.013 (dot 77) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0123 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar |

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados pelo contrato celebrado com TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS STAUB LTDA, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor por Km rodado à R$ 2,20(dois reais e vinte centavos) que se refere ao item n º 01, e R$ 2,07(dois reais e sete centavos) referente o item nº 02, oriundos do contrato administrativo n º 065/2010, conforme requerimento baseado na Resolução nº 002/2011 do Departamento de Transportes e Terminais -DETER,SC (Rodoviário II).
Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Km rodado (trajeto item 01 do contrato 65/2010) | 2,04 | 2,20 |
| Km rodado(trajeto item 02 do contrato 65/2010) | 1,92 | 2,07 |

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 16 de junho de 2011
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS STAUB LTDA
Contratada

VIANEI LUIS HAMMERCHMITT
Secretario Municipal da Educação

TESTEMUNHAS
Cleverson Inácio Kerkoff Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2010.**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA DANILO KESSLER &CIA LTDA -ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e de outro lado a empresa dANILO kESSLER & cIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Roque Gonzáles, s/n no município de Tunápolis – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.182.552/0001-70, neste ato representado pelo sócio administrador Danilo Kessler, portador do CPF nº 760/386/379-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 21/2010.

Considerando o contrato administrativo nº 21/2010 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 28 de janeiro de 2010, proveniente do Processo Licitatório nº 04/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010 – PMT, em que consta como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.

Considerando o disposto na Cláusula 3ª, item 1 do contrato administrativo nº 21/2010 – Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano 2011:

| Unidade Orçamentária / Projeto / Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto /Atividade 2.013 (dot.51) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto /Atividade 2.013 (dot 53) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 02 – Ensino Fundamental – Projeto /Atividade 2.013 (dot 54) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 03 – Educação Infantil – Projeto / Atividade 2.013 (dot 70) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 |
| Órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes<br>Unidade 03 – Educação Infantil – Projeto / Atividade 2.013 (dot 71) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0116 |

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa DANILO KESSLER &CIA LTDA -ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor por Km rodado à R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) conforme requerimento baseado na Resolução nº 002/2011 do Departamento de Transportes e Terminais –DETER,SC (Rodoviário II).
Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Km rodado | 2,42 | 2,61 |

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 16 de junho de 2011.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

DANILO KESSLER & CIA LTDA – ME.
Contratada(o)

VIANEI LUIS HAMMERCHMITT
Secretario Municipal de Educação

Testemunhas:
1) _____
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34
2) _____
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

# Videira

## Prefeitura Municipal

**Pregão Presencial Nº 111/2011 - PMV**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 111/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA DESTINADA AO RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 22 de Junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

# Anexo V Controle de Gastos Educação

**DECRETO Nº 8.766/07** **ANEXO V**

**CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS MAIO/2011**

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO | |
|---|---|
| **1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS** | |
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS** |
| 1.1 - IPTU | 2.349.653,28 |
| 1.2 - ITBI | 500.753,02 |
| 1.3 - ISS | 2.142.551,37 |
| 1.5 - IRRF | 407.130,18 |
| 1.6 - Dívida Ativa de Impostos | 154.250,28 |
| 1.7 - Multas e Juros de Impostos | 125.188,40 |
| 1.8 **SOMA** | **5.679.526,53** |
| **Receitas Base de Cálculo do FUNDEB** | **Total** |
| 1.10 - Cota-Parte do FPM - 20% | 6.919.288,25 |
| 1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20% | 81.752,35 |
| 1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20% | 13.762.197,97 |
| 1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20% | 274.433,88 |
| 1.14 - Cota- Parte do ITR - 20% | 893,46 |
| 1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20% | 1.790.087,73 |
| 1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20% | 0,00 |
| 1.17 **SOMA** | **22.828.653,64** |
| 1.18 **TOTAL** | **28.508.180,17** |

| 2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO** | **Até o Mês** |
|---|---|
| Especificação | Acumulado |
| 2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18) | 7.127.045,04 |
| 2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno) | 5.937.383,49 |
| 2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB | 61.339,30 |
| 2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2 | -11.863,26 |
| 2.4 - Cota-Parte do Salário Educação | 549.392,94 |
| 2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação | 52.611,50 |
| 2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4 | 793.789,95 |
| 2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino | 256.572,48 |
| 2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7 | -72.726,68 |

| **3. APLICAÇÂO** | **Até o mês** | | |
|---|---|---|---|
| Especificação | Exigência Legal | Liquidada | Diferença |
| 3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1) | 7.127.045,04 | 6.073.623,49 | -1.053.421,55 |
| 3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental | | 2.635.450,46 | |
| 3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil | | 3.438.173,03 | |
| 3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil) | **5.986.859,53** | **4.742.447,00** | **-1.244.412,53** |
| 3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3) | 3.592.115,72 | 3.374.529,71 | -217.586,01 |
| 3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3) | 2.394.743,81 | 1.367.917,29 | -1.026.826,52 |
| 3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6) | 1.395.794,39 | 130.958,01 | -1.264.836,38 |
| 3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8) | 183.845,80 | 153.125,78 | -30.720,02 |

| **4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)** | MÍNIMO % | LIQUIDADO % | DIFERENÇA % |
|---|---|---|---|
| 4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18) | 25,00% | **16,28%** | -8,72% |
| 4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1) | 60,00% | 56,84% | -3,16% |
| 4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil ( máximo 40% de 2.1.1) | 40% (máximo) | 23,04% | -17,36% |

| **5. GANHO/PERDA COM FUNDEB** | Valor recebido até o mês | Valor retido até o mês | Diferença |
|---|---|---|---|
| 5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB | 5.937.383,49 | 4.565.717,76 | 1.371.665,73 |

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 21 de junho de 2011.

| Maria Angélica Vanz Balestieri | Roberto Maraschin Primo | Wilmar Carelli |
|---|---|---|
| Contadora CRC-SC 022532/0-5 | Secretário Munucipal de Educação | Prefeito Municipal |

# Associações

## AMAUC

**Resolução Nº 01**
RESOLUÇÃO Nº 01
Convoca a 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

R E SO L V E:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Concórdia, no dia 15 de julho de 2011, tendo como local o auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFC, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo CONSEA/SC, para a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional abrangerá os municípios de Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos: construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art. 6º da Constituição Federal e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito dos municípios e com a participação da sociedade.

Art. 3º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "Alimentação Adequada e Saudável: direito de todos".

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, composta por representantes das seguintes instituições:

I - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC: Roberto Kurtz Pereira e Neusa Maria Poletto Pucci
II - Secretaria de Desenvolvimento Regional de Seara: Maria Ines Martello dos Santos
III - Município de Concórdia - Consea: Ruimar Scortegagna
IV -Município de Irani: Bernadete Grizza e Giovana Aparecida Dias
V - Município de Seara - Consea: Enelci Mariani
VI - Município de Itá - Scheila Pierozan
VII- Epagri - Regional Concórdia: Ezequiel Nunes

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a incumbência de elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, dispondo da organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados à IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta dos recursos orçamentários da AMAUC e dos municípios participantes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Concórdia - SC, 24 de junho de 2011.
LACI GRIGOLO
Presidente

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.06.27 14:57:44 -03'00'